



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI Nº. 2.367 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 =

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominado, mediante esta Lei, de **Rua ALCIDES RIBEIRO DA CRUZ** o Prolongamento da Marginal I e J, no Residencial Pedro Caleguer e Bairro Recanto Real, nesta cidade.

Artigo 2º - Apresente denominação constará obrigatoriamente em lugar de destaque na referida Via Pública.

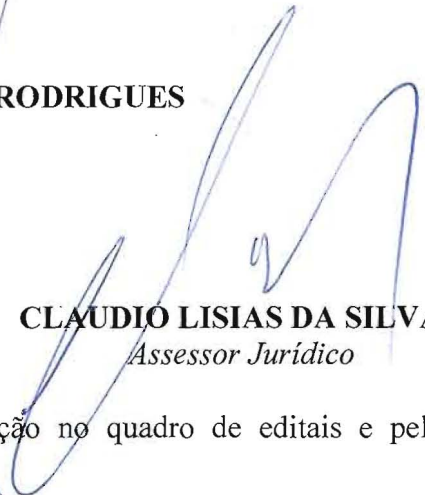
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de novembro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração